

# A BUSCA DA LIBERDADE E AS REGRAS DE DIREITO EM *GRANDE SERTÃO: VEREDAS*

*Suzi Frankl Sperber\**

## RESUMO

**G**rande sertão: veredas tem um eixo estruturador da ação: a busca da liberdade. Em torno desse eixo giram consciência e noção de destino. A busca da liberdade, ou pelo menos a tomada de consciência da liberdade, não se limita à liberdade pessoal, mas também à dos outros (jagunços, Diadorim, sertão). Essa posição fundamentalmente libertária convive com o anseio pelo igualitarismo. Lembro que Antonio Candido, ao caracterizar Guimarães Rosa, o classifica como super-regionalista, isto é, como quem apresenta uma “consciência dilacerada do subdesenvolvimento e opera uma explosão do tipo de naturalismo que se baseia na referência a uma visão empírica do mundo”. A busca da liberdade e o espírito igualitário que finalmente presidem as ações de Riobaldo permitem entender essa consciência dilacerada do subdesenvolvimento. Pretendo refletir sobre esses problemas a partir de regras de direito, que podem ser deduzidas de um catálogo mínimo dos direitos humanos.

**Palavras-chave:** Guimarães Rosa; Busca da liberdade; Pensamento igualitário e libertário; O problema do tiranicídio; Direitos humanos.

**Q**uando se abstrai a materialidade da palavra – e a ação dela derivada – de um romance como *Grande sertão: veredas*, pode-se procurar amparo nos conhecimentos que a história nos fornece a respeito do jagunço e suas ações em fins do séc. XIX, começo de XX no Nordeste brasileiro. Aspectos desta ação estão também no grande romance, claro. Mas podemos notar diferenças entre a informação disponível fora do romance e aquela que aparece no próprio romance. Tome-mos noções sabidas e consabidas. No *Dicionário* do Aurélio encontramos jagunço

---

\* Universidade Estadual de Campinas.

equivalente a capanga, com o sentido de valentão, pessoa que se coloca ao serviço de quem lhe paga. Tem vários sinônimos, como cabra, cacundeiro, pistoleiro, quatro-paus, usados por Rosa. Walnice Nogueira Galvão se debruça sobre a questão:

Aparentemente, o jagunço não é um criminoso vulgar. As noções de honra e de vingança, bem como o cunho coletivo de sua atuação, estão inextricavelmente ligados à sua figura. O jagunço não é um assassino: ele é um soldado numa guerra; o jagunço não mata: ele guerreia; o jagunço não rouba; ele saqueia e pilha. “Crime que sei, é fazer traição, ser ladrão de cavalos ou de gado... não cumprir a palavra...” (Rosa, 1963, p. 252), diz o grande chefe de jagunços Sô Candelário. (Galvão, 1972, p. 17-18)

A definição escolhida por Walnice é por ela exemplificada com frase de Sô Candelário. O pressuposto desta justaposição é fazer notar que o jagunço é um criminoso que não tem consciência de seu estatuto e que a sua construção ética imaginária o livra de se ver como tal. O outro pressuposto é que o homem urbano, o não jagunço, não é assim. A instituição dos jagunços é particular e precípua do sertão.

Walnice também aborda a noção de liberdade aplicada aos jagunços.

A liberdade absoluta desses homens, que deriva da falta de tudo – de propriedade, tradição, raízes, qualificação profissional, instrumentos de trabalho, direitos e deveres –, tem como corolário a dependência também absoluta. O único meio de sobreviver é colocar-se sob a “proteção” de um poderoso.

Por aí vemos os jagunços como maximamente livres e ao mesmo tempo como absolutamente dependentes. O que significa que o conceito de liberdade, neste caso, decorre de um abandono total desta gente. Mas então, é isto liberdade? Só de movimento, de ir e vir – e mesmo este, determinado por outrem.

A verdade é que os capítulos em que Walnice caracteriza histórica e sociologicamente o jagunço são assertivos e deixam pouco espaço para dúvidas. Enquanto que Riobaldo questiona todas as noções, todos os conceitos, todas as verdades estabelecidas.

Que isto foi sempre o que me invocou, o senhor sabe: eu careço de que o bom seja bom e o ruim ruim, que dum lado esteja o preto e do outro o branco, que o feio fique bem apartado do bonito e a alegria longe da tristeza! Quero os todos pastos demarcados... Como é que posso com este mundo? A vida é ingrata no macio de si; mas transtraz a esperança mesmo do meio do fel do desespero. Ao que, este mundo é muito misturado... (Rosa, 1963, p. 210)

O que vemos é que quando um autor toca aspectos relativos à realidade sociopolítica, a expectativa do leitor é de correspondência e repetição da história. E a visão da história conforme se usava. Acontece que o ficcionista tem a liberdade criativa e, pois, o direito à reinvenção do mundo. E isto pode implicar a utopia, ou algo que se possa chamar de utopia, mas que corresponda à reinvenção do olhar. Porque

o olhar é que era (e quantas vezes ainda é!) maniqueísta. Loteava o mundo entre bons e maus e estes conforme o lugar ocupado em sociedade. Já é até uma velha história, mas ainda não claramente reconhecida na obra de Rosa. Ora, com respeito à violência – e ao crime – Canetti (citado por Hans Magnus Enzensberger) escreve:

As organizações sociais mais “progressistas”, mais civilizadas previam também o assassinato de seres humanos por outros seres humanos, mas em casos extremos, como, por exemplo, na revolução ou na guerra. Por outro lado, a estrutura fundamental do governo não se mostra à luz do dia – permanece escondida. Antes ou depois, a ordem é uma ‘condenação por morte dependurada’. Esta condenação, entretanto, não se expressa como uma ameaça perpetuamente recolocada, ela existe apenas virtualmente. (Canetti, 1960, p. 542 *apud* Enzensberger, 1991, p. 11)

Portanto, em primeiro lugar, o estatuto ético em tempos de guerra sempre foi, e ainda é – e quanto e quão perversamente – excepcional, completamente diferente daquele que se tem em tempos de paz. Em segundo lugar, hoje já se concebem estatutos de guerra em locais e tempos de aparente paz. Diz Hannah Arendt:

Mas o que distingue as massas modernas dos bandos [de tempos passados] é a abnegação e o desinteresse no próprio bem-estar... Abnegação interpretada não como uma qualidade positiva, mas como um sentimento segundo o qual não se é afetado pelos acontecimentos e pode-se ser substituído por outro a qualquer momento e em qualquer lugar... Esse fenômeno de uma radical perda de si mesmo, essa indiferença cínica ou enfasiada com que as massas se defrontavam com a própria destruição, era completamente inesperado... As pessoas começavam a sofrer de uma perda de senso comum normal, da capacidade de discernimento, assim como de um fracasso não menos radical do mais elementar instinto de auto-preservação. (Arendt, 1951 *apud* Enzensberger 1995, p. 22-23)

O que aponta para tempos em que Bem e Mal não conseguem mais ser conceitos aplicados a grupos que se quer desqualificar, mas estão presentes e cabíveis nas mais insuspeitáveis pessoas, circunstâncias, lugares. Por falar em lugar, o jagunço e sua liberdade se definem um pouco por ocupar um espaço entendido como ilimitado. A falta de limites reside na ausência de distinções entre o público e o privado<sup>1</sup> e na ilusão tão prática que consiste em acreditar que a possibilidade de percorrer milhares de quilômetros no sertão equivale ao direito “de ir e vir”, isto é, de acesso a todos os espaços, sejam eles urbanos ou não, estejam eles neste continente ou em outro. Neste sentido, não há nesta “liberdade” uma desmedida: há desproporção entre os diferentes sentidos da palavra liberdade e os limites dentro dos quais se move, ape-

---

<sup>1</sup> Hoje, o mesmo fenômeno faz parte do chamado mundo civilizado. “Lo mismo sucede con el espacio privado. De una manera sutil, esta pérdida de espacio público tiene lugar al mismo tiempo que la pérdida de espacio privado. Uno ya no es un espectáculo, el otro ya no es un secreto. Su oposición distintiva, la clara diferencia de un exterior y un interior describían exactamente la *escena* y sus límites, y la soberanía de un espacio que era también el del sujeto”. (Baudrillard, 1985, p. 192)

sar de tudo, o jagunço. Riobaldo luta contra a tentação da desmedida, da *hybris*, mas esta não se acha circunscrita a tempo e espaço. Pertence a todos os tempos e espaços.

Assim é que me veio a necessidade de interpretar melhor, a partir de critérios políticos, a medida e a desmedida, a liberdade, o estatuto do jagunço tal como colocado em **Grande sertão: veredas**.

A parte central do livro, segundo colocação minha, há mais de 25 anos, forma um núcleo fechado, espécie de mandala, cuja compreensão pode ser mística, metafísica. Mas o centro é adjacente ao maior acontecimento político e ético do romance: o julgamento de Zé Bebelo. E este merece considerações.

Zé Bebelo é preso para ser julgado. O fato é extraordinário por totalmente inusual no sertão. Joca Ramiro, homem do mundo, aceita a idéia e o desafio e procede ao julgamento. O que é diferente e fora do comum exige coragem civil e independência para ser executado. Os modelos não são conhecidos nem existem na região. Por isto é possível reinventar a forma do julgamento. Ele se baseará no veredicto de um júri. Mas no lugar de constituir-se de um grupo seletivo de cidadãos, o tribunal será constituído pelo conjunto dos cidadãos reunidos adrede. Todos terão o direito à palavra, do mais alto ao mais baixo, e todos tratados como iguais. Adotei as definições de Norberto Bobbio:

Há também o critério da liberdade, com base no qual podemos distinguir ideologias libertárias e autoritárias. (...) este critério serve para distinguir, no âmbito da esquerda e da direita, a ala extremista da ala moderada. Podemos, de fato, sustentar que as duas alas extremistas são autoritárias e as alas moderadas são libertárias. (Bobbio, 1991, p. 5)

Assim, existem duas alas: uma pequena ala autoritária – Hermógenes e Ricardão; e uma ala libertária – Joca Ramiro e os outros jagunços, incluindo Riobaldo. Existe um processo de aprendizagem de manifestação e ideologia na direção da liberdade e igualdade. Sendo libertário, isto é, moderado, explica-se que o Autor (e não a personagem) – Guimarães Rosa – tenha sido considerado de direita, num momento em que se pedia extremos que se contrapusessem ao autoritarismo do setor político. Em país que tende para o paternalismo e para o autoritarismo, complementares, a ideologia libertária conduz para o reconhecimento da cidadania independentemente de classe e de instrução. (Riobaldo diz, insiste e repete que não tem instrução – mas é ele o herói – um herói desmistificado: humano). Cidadania a ser entendida para todos – menos um – e sempre Deus mediante.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Riobaldo quer poder sair das terras tristes, da miséria, da doença, para levar a uma terra livre de mazelas. Quer levar todos. “Todos? Não. Só um era que eu não levava, não podia: e esse um era o Hermógenes”. (Rosa, 1963, p. 371)

Além de libertário, Riobaldo – e Joca Ramiro – são igualitários. Diz Bobbio:

As ideologias igualitárias acentuam, em primeiro lugar, o fato de que todos os homens pertencem ao gênero humano; as ideologias partidárias da desigualdade acentuam as visíveis e irrefutáveis diferenças que existem entre os indivíduos. Em outras palavras, as primeiras dão mais importância ao que nos une; as segundas salientam o que nos divide. (Bobbio, 1991, p. 4)

Claro que o sonho de Riobaldo é também um ideal utópico. E com riscos de exigir a figura de um salvador. Mas como Riobaldo é desmitificado – nem messianizado, nem demonizado – como fica claro que tanto o messianismo, como o demonismo correspondem ao exagero, à *hybris*, o homem-humano resulta ser igualitário.

O princípio da igualdade e da liberdade não aparece sob a forma de libelo, ou do ponto de vista tranqüilo de herói olímpico. Riobaldo tece a sua narrativa de conflitos morais, psíquicos e éticos. Todos reunidos sob a égide espiritual. Não são princípios em debate retórico: são conflitos intrínsecos, cuja solução cobre o particular e pessoal por um lado, e atinge o público, por outro. Riobaldo tateia, experimentando a si e aos outros. Ética e moralmente, não se deve matar. No entanto, em estado de guerra se mata. Isto é lícito? A resposta terminará por ser não, quando, advindo os tempos modernos, há eliminação da guerra de jagunços. Mas há um tirano, arbitrário, injusto e cruel. É o Hermógenes. O Hermógenes precisou ser morto. Isto foi correto? A pergunta “é lícito matar o tirano?” é alegorizada, ou metaforizada, pelos conflitos de Riobaldo com o demônio. Em termos de Norberto Bobbio:

Como todos os problemas morais, o problema da licitude do tiranicídio também não é de fácil solução. Aliás, não existe uma solução que possa ser dada e aceita de uma vez por todas, porque cada caso é diferente de todos os demais. A solução depende das circunstâncias de lugar e tempo, da pessoa contra a qual o ato é dirigido, das pessoas que o realizam, da gravidade das culpas e da impossibilidade de recorrer a outras soluções. (Bobbio, 1991, p. 4)

Hermógenes se revela tirânico, autoritário, arbitrário e anti-ético: é um assassino traidor e cruel. Não cumpre as leis históricas da fidelidade entre os pares. Não aceita o ideal igualitário de Joca Ramiro, preferindo o ideal reacionário da restauração de uma ordem hierárquica. Mesmo sabendo-se que o Hermógenes é um tirano, sua eliminação justifica a guerra como meio utilizado por Riobaldo e Diadorim? O conflito é intenso. As respostas não aparecem explícitas. Implicitamente a crueldade do Hermógenes percorre toda a segunda parte do romance, nas terríveis cenas de guerra, que, se não fosse esta mesma crueldade, não teriam o seu sentido enquanto meio – inclusive meio literário – justificado pela eliminação do tirano enquanto fim. Um dos ápices do arbítrio e da crueldade do Hermógenes é a matança

dos cavalos. Não, ele não tem salvação. Por isto é lícito e mesmo necessário guerrear-lo. Por isto os meios são justificados pelo fim<sup>3</sup> – salvo por outro problema: o preço da eliminação do tirano é a morte de Diadorim.

Riobaldo participa da vida jagunça por Diadorim. O encontro com ele é decisivo para sua vida. Mas ele não é um inconsciente, nem é inconsistente. Por que permanece nas batalhas? Porque considera que é preciso acabar com a tirania, matando o tirano, a fim de instaurar um novo tempo. Diadorim aprendeu que a vingança faz parte do código de honra do homem-jagunço. Mas seu ideal recôndito é a paz, daí a inveja de Otacília. A paz só é concebível sob outras condições de pacto social. “O direito à aquisição de direitos, portanto, é o fundamento de todos os outros direitos possíveis. É o único direito ‘inato’ do ser humano”. (Oberer, 2001)

Como não há Estado que organize o mundo do sertão, como o mundo fora do sertão não reflete sua organização sobre o sertão – nem sabemos se existe – a liberdade é necessária para conquistar para si e para a comunidade os direitos que não existem, não estão nem definidos, nem assegurados.<sup>4</sup>

Na ausência de um Estado que tome conta do sertão, é preciso inventar ou reinventar um pacto, uma norma, que possa ser respeitada, cumprida. Algo fundamental, original, primeiro:

Olhe: Jagunço se rege por um modo encoberto, muito custoso de eu explicar ao senhor. Assim sendo uma sabedoria sutil, mas mesmo sem juízo nenhum falável; o quando no meio deles se tranca um ajuste calado e certo, com semelho, mal comparando, com o governo de bando de bichos – caititú, boi, boiada, exemplo. (Rosa, 1963, p. 160)

Pode parecer desdouro comparar o pacto jagunço a “governo de bando de bichos”. Mas Riobaldo se refere a uma “sabedoria sutil”. Portanto, os direitos destes cidadãos, uma vez afirmados, serão respeitados. Mesmo que implícitas, haverá idênticas noções das regras do direito, idêntica avaliação dos casos e idêntica aplicação da avaliação dos casos, em conformidade com as regras. Poderia parecer que não. Mas no caso de Riobaldo, o homem, o cavalo e o cachorro, Riobaldo vai fazendo a corre-

<sup>3</sup> “Em terceiro lugar: admitindo que o fim seja nobre, o que significa dizer que ele possa ser justificado através de argumentos de natureza ética e passível de ser alcançado, com uma certa probabilidade, o que significa também que ele não é arbitrário nem inconseqüente, nem ingenuamente utópico, os meios empregados devem ser tais de forma a presumir, com base no senso comum, que eles sejam adequados ao fim e se, com base nesse mesmo senso comum, são julgados imorais, devem ser também os únicos meios capazes de alcançar aquele objetivo e, portanto, devem ser não somente oportunos mas também rigorosamente necessários”. (Bobbio, 1991, 2. “A violência obscura”, p. 5).

<sup>4</sup> “Ao direito fundamental à aquisição de direitos corresponde um primeiro e igualmente fundamental dever jurídico: o dever do ser humano de aceitar este caráter de ser sujeito do direito, e de defendê-lo e preservá-lo contra qualquer desaforo na relação com seus outros semelhantes. Sem o cumprimento deste dever, sequer se pode pensar o direito, porque seu não-cumprimento é sinônimo da renúncia à juridicidade”. (Oberer, 2001, p. 1)

ção de seu desvario com o apoio de seus homens. A traição de Hermógenes não é só a do assassinato do ser humano, mas também o assassinato de valores.

Nós nos iludimos muitas vezes sobre o estado de direito. Acreditamos viver em um, quando há bolsões dentro de bolsões em que há variações de nível do que se pratica como estado de direito, variações que vão até a mais radical ausência deste estado de direito, mesmo no Brasil do terceiro milênio. Segundo Gerard Lebrun, refletindo sobre a obra de Florestan Fernandes (*apud* Pinheiro, 1991)

nunca houve aqui uma ruptura com o antigo regime: o absolutismo colonial se transformou simplesmente no absolutismo das elites. E sobreviveu à abolição da escravidão uma total assimetria entre dominador e dominado. A ordem civil se transforma, mas de modo tão desigual, desarticulado e ambíguo que o 'patrão' conserva muito de 'senhor' em sua condição de cidadão, e o trabalhador (livre ou semi-livre...) é um cidadão de categoria tão ínfima que possui algo de 'escravo' em potencial e muito pouco de cidadão... (Pinheiro, 1991, p. 52)

Em **Grande sertão: veredas** o narrador procura a redenção da culpa, a compreensão e atribuição de sentido à própria vida e revela sua preocupação com a comunidade, reafirmando-a diversas vezes.

Por tudo isto considero que o grande romance tem como eixo estruturador da ação a busca da liberdade. Liberdade para o narrador (da culpa), liberdade da narrativa (revivescência dos episódios da vida pela razão, graças a Mnemosine), da imagem valorizada do sertanejo e jagunço capaz de ressignificar sua vida, reconhecendo na ação aparentemente aleatória e confusa a sua luta pela liberdade própria, dos jagunços e dos miseráveis do sertão.

Deus que tornasse a tomar conta deles, do Sucruiú, daquele transformado povo. Olhei o ilustre do céu. Dado dava de um estar soto-livre, conseguido se soltar das possibilidades horrorosas. Revi todos e Diadorim, que era uma cortesia de bondade. Não espiei para trás, não ver de enxergar o fim daquelas casas, no vaporoso pardo-azulado, no exalante. E o que rogava eram coisas de salvação urgente, tão grande: eu queria poder sair depressa dali, para terras que não sei, aonde não houvesse sufocação em incerteza, terras que não fossem aqueles campos tristonhos. Eu levava Diadorim... Mas, de começo, não vi, não fui sentindo que queria poder levar também Otacília, e aquela moça Nhorinhá, filha de Ana Duzuza, e mesmo a velha Ana Duzuza, e Zé Bebelo, Alaripe, os companheiros todos. Depois, todas as demais pessoas, de meu conhecimento, e as que mal tinha visto, além de que a agradecida formosura da boa moça Rosa'uarda, (...). Todos, e meu padrinho Selorico Mendes. Todos, que em minha lembrança eu carecia de muitas horas para repassar. Igual, levava, ah, o povo do Sucruiú, e, agora, o do Pubo – os catrumanos escuros. (...) (Rosa, 1963, p. 371)

Em torno deste eixo da busca da liberdade giram consciência e noção de destino. Lembro que Antonio Candido, ao caracterizar a obra de Guimarães Rosa, o

classifica como super-regionalista, isto é, como quem apresenta uma “consciência dilacerada do subdesenvolvimento e opera uma explosão do tipo de naturalismo que se baseia na referência a uma visão empírica do mundo” (Candido, 1979, p. 362). A busca da liberdade e o espírito igualitário que finalmente presidem as ações de Riobaldo permitem que se entenda esta consciência dilacerada do subdesenvolvimento, sem que o sujeito deixe de tomar nas mãos – na medida do possível de cada um e dentro dos limites socialmente dados – as rédeas de seu destino.

## ABSTRACT

**G**rande sertão: veredas has an axis which structures action: the quest for liberty. Consciousness and the notion of destiny turn around this axis. The quest for liberty, or at least the awareness of it, is not limited to personal liberty, but also to that of others (Diadorim, the *jangunços* or back lands bandits, the *sertão* or backlands). This fundamentally liberating position exists together with the quest for egalitarianism. I recall Antonio Candido, who classifies Guimarães Rosa as a “super-regionalist”, that is, as someone endowed with a “dilacerated conscience of underdevelopment and [who] operates an explosion of the kind of naturalism based on the reference to an empiric view of the world.” The quest for freedom and the egalitarian spirit that finally preside over Riobaldo’s actions clarify that dilacerated conscience of underdevelopment. We aim at pondering over these issues, with basis on the rules of law which may be deduced from a minimum catalogue of human rights.

**Keywords:** Guimarães Rosa; Search for liberty; Egalitarian and libertarian thinking; The problem of killing the tyrant; Human rights.

## Referências bibliográficas

- ARENDDT, Hannah. *The origins of totalitarianism*. New York: Harcourt, Brace, 1951.
- BAUDRILLARD, Jean. El éxtasis de la comunicación. In: FOSTER, Hal (Org.). *La posmodernidad*. Barcelona: Kairós, 1985.
- BOBBIO, Norberto. A violência obscura. *Revista da USP*, São Paulo, n. 9, p. 5-7, mar./maio 1991. Dossiê Violência.
- BOBBIO, Norberto. Atraídos pela direita. *Revista da USP*, São Paulo, n. 9, p. 3-5, mar./maio 1991. Dossiê Violência.



BOBBIO, Norberto. É lícito matar o tirano? *Revista da USP*, São Paulo, n. 9, p. 7-8, mar./maio 1991. Dossiê Violência.

CANDIDO Antonio. Literatura e subdesenvolvimento. In: MORENO, César Fernández (Coord.). *América latina em sua Literatura*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

CANETTI, Elias. *Masse und macht*. Hamburg: Claassen, 1960.

ENZENSBERGER, Hans Magnus. Abnegação e autodestruição. In: \_\_\_\_\_. *Guerra Civil*. Trad. Marcos Branda Lacerda e Sérgio Flaksman. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ENZENSBERGER, Hans Magnus. Reflexões diante de uma vitrine. Trad. Beatriz Sidou. *Revista da USP*, São Paulo, n. 9, p. 9-22, mar./maio 1991. Dossiê Violência.

GALVÃO, Walnice Nogueira. *As formas do falso*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

OBERER, Hariolf. O poder do Estado e os direitos humanos. Trad. George Bernard Sperber. *Humboldt*, Ano 43, n. 83, 2001. (no prelo – edição em português).

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. *Revista da USP*, São Paulo, n. 9, p. 45-56, mar./maio 1991. Dossiê Violência.

ROSA, João Guimarães. *Grande sertão: veredas*. 3. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1963.